

CERTIFICADO LAS-RAS N°124/2019

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO RIO GRANDE, CNPJ 15.262.338/0001-99, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **LOTEAMENTO DO SOLO URBANO, EXCETO DISTRITOS INDUSTRIALIS E SIMILARES** (Área Total: 21,00 ha), com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código E-04-01-4, localizada na Rodovia MG 335, Km 81, Bairro Condomínio Náutico Amigrande, Fazenda Palmital, Coordenadas Geográficas: UTM: X= 509.056 e Y=7.660.568, no Município de Ijaci, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 16937/2013/002/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

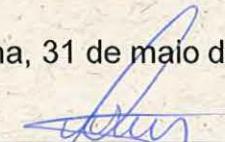
Processo de Outorga nº 20791/2016; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular existente; Vazão: 2,5 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 21°09'28,45"S Long. 44°54'53,56"W.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ATIVIDADE NÃO SUJEITA À RENOVAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 12 DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM N°217 DE 2017.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 31/05/2029.

Varginha, 31 de maio de 2019.


CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO SUL DE MINAS

Nº ID: 52709